



# Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)  
Renovação do Estatuto de IUPD (Despacho n.º5349/2013, DR II Série, de 22/4/13)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

## Circular n.º 06/2016

### **Características das armas próprias para Tiro Desportivo Dinâmico**

Sr. Presidente,

Como é do conhecimento geral, a Lei da República Portuguesa sobrepõem-se a qualquer regulamento nacional ou internacional federativo.

Atendendo ao teor de algumas questões e dúvidas que chegaram ao conhecimento da Direcção da Federação Portuguesa de Tiro, sobre as características das armas/ modelos admitidos na prática de Tiro Dinâmico, transcrevemos o que estipula sobre este assunto a Lei n.º 42/2006 de 25 de Agosto a qual *“Estabelece o regime especial de aquisição, detenção, uso e porte de armas de fogo e suas munições e acessórios destinadas a práticas desportivas e de colecionismo histórico-cultural”*

**“Tiro desportivo dinâmico: pistolas ou revólveres que utilizem munições do calibre mínimo 9 mm x 19 mm ou .38 e máximo 11,4 mm ou .45, com projecteis de chumbo ou totalmente encamisados (tipo FMJ) de perfil ogival ou tronco-cónico, com a ponta arredondada, com as velocidades à boca de cano determinadas pelos regulamentos internacionais da modalidade, com o comprimento mínimo dos canos de 105 mm nas pistolas e 4” (101,6 mm) nos revólveres”. [al.c) n.º1, art.º 18º, Lei 42/2006 de 25 de Agosto]**

É neste quadro legal que são analisados os pedidos de aptidão desportiva das armas destinadas à prática do Tiro Dinâmico, parecer obrigatório à sua posterior aquisição, endereçados à FPT pelos Clubes seus filiados, a pedido dos atletas requerentes e devidamente habilitados.

É também, por consequência, obrigatória a observância da conformidade legal, a qual compete e é da responsabilidade do(s) *Match Official(s)* (Juizes-Árbitros IPSC) nomeado(s) para o evento, das armas apresentadas pelos atletas, aquando do controlo regulamentar de equipamento e início das provas de tiro dinâmico que constem do calendário oficial da FPT.

Lisboa, 25 de Janeiro de 2016

P’la Direcção da F.P.T.

---

Luís Moura

(Presidente)